

===== **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2012:** *Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== *Não se encontrava presente na reunião o Vereador **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares** por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **PESSOAL** =====

===== **APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2013 (I/106141/2012):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em reunião do Órgão Executivo de 4 de dezembro de 2012, foi aprovada a adequação da estrutura orgânica do Município de Oliveira de Azeméis, bem como a estrutura nuclear, definindo as correspondentes Unidades Orgânicas Nucleares, o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, de Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau e Subunidades Orgânicas; - As necessidades previsionais de pessoal para 2013, manifestada pelos Serviços/Secções/Divisões/ Departamentos, em cumprimento do n.º1 do art.º 4º da Lei 12-A/08, de 28 de fevereiro (e posteriores alterações), adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro (e posteriores alterações); - Que a LVCR veio estabelecer, entre outros, novos princípios e orientações no domínio da gestão de pessoal e da disciplina relativa aos mapas de pessoal, entre os quais a anuidade do mapa de pessoal, que deve obrigatoriamente, acompanhar a proposta de orçamento (art.s 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 49º e 117º, nºs 7 e 8 da LVCR), conjugado com o art.º 3º do citado Decreto-Lei n.º 209/09); - Que o mapa*

de pessoal compreende a totalidade dos postos de trabalho necessários a desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades, que são caracterizadas em função das atribuições/competências ou atividades que o seu ocupante se destina a cumprir/executar, do cargo ou da carreira que lhe corresponda e ainda dentro de cada carreira/categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular (art.º 5º da LVCR, conjugado com o art.º 3º do Decreto-Lei n.º 209/09, Decreto-Lei n.º 121/08, de 11 de julho e art.º 79º da Lei n.º 59/09, de 11 de setembro); - Que as verbas relativas a despesas de pessoal a inscrever no orçamento, deverão cobrir os encargos com remunerações e de acordo com deliberação específica para o efeito, poderão eventualmente prever verbas para fazer face a novos recrutamentos de pessoal e que as restantes situações (alteração de posicionamento remuneratório e prémios de desempenho), estão vedadas pela LOE, dado consubstanciar-se em valorizações ou acréscimos remuneratórios, proponho: - A apresentação, para apreciação da Câmara Municipal, do mapa e respetivos anexos, o qual representa e incorpora a previsão de pessoal que se estima ser necessário para 2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - Que se submeta o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, na mesma sessão da apresentação do orçamento municipal para 2013, nos termos do disposto nos art.s 4º e 5º da LVCR, conjugado com o art.º 3º do Decreto-Lei n.º 209/09, e art.º 53º n.º2, alínea o) e art.º 64º, n.º 6, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro; - Que posteriormente, se torne público, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, assim devendo permanecer, em cumprimento do determinado no n.º3 do art.º 5º da LVCR.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

===== APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – ESTRUTURA MATRICIAL E FLEXÍVEL (I/106444/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que os Municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009 e segundo as regras e critérios previstos da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto; - A atual conjuntura e enquadramento legislativo, com objetivos/metapas de redução de pessoal, de cargos Dirigentes/equiparados, de limitação de recrutamentos e mesmo cessação de contratos de trabalho em funções públicas, implica um novo modelo organizacional, assente numa base orgânica que aposte na flexibilidade; - Que em reunião do Órgão Executivo de 4 de dezembro de 2012, e submetida à Assembleia Municipal a realizar a 21 de dezembro de 2012, foi aprovada a adequação da estrutura orgânica do Município de Oliveira de Azeméis, bem como a estrutura nuclear, definindo as correspondentes Unidades Orgânicas Nucleares, o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, de Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau e Subunidades Orgânicas; - A presente proposta complementa a que aprovou a estrutura orgânica e nuclear dos serviços, definindo, na

íntegra o novo modelo orgânico dos serviços Municipais; - Que se mantem a opção por um Modelo Estrutural Misto (Hierarquizada e matricial), ao abrigo do n.º2 do art.º9º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, constituído por Unidades Orgânicas Nucleares (Departamentos Municipais), Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões), Subunidades Orgânicas (Secções) chefiadas por coordenadores técnicos e Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau, lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de terceiro grau e inferior; - Quanto à departamentalização fixa, foram criados 2 (dois) Departamentos Municipais: a) Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (DAGF); b) Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia (DOMTE); cujas competências genéricas constam do “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível”, documento este que fica arquivado em pasta anexa a livro de atas; - Que foram definidos as seguintes dotações máximas: - 3 (três) Unidades Orgânicas Nucleares/Departamentos Municipais, ou estruturas equiparadas, incluindo as unidades da estrutura matricial – Equipa Multidisciplinar com estatuto remuneratório equivalente ao de cargo dirigente intermédio de 1º grau, só podendo contudo ser providos ou designados, em simultâneo, 2 (dois) cargos de direção intermédia de 1º grau, correspondente a Diretor de Departamento Municipal ou estatuto equiparado ao mesmo grau, respeitante a duas unidades orgânicas nucleares (Departamentos Municipais/Equipas Multidisciplinares equiparadas); - 10 (dez) Unidades orgânicas flexíveis de 2º grau/Divisões, ou estruturas equiparadas, incluindo as unidades da estrutura matricial – Equipas Multidisciplinares, com estatuto remuneratório equivalente ao de cargo dirigente intermédio de 2º grau, só podendo contudo ser providos ou designados, em simultâneo, 8 (oito) cargos de direção intermédia de 2º grau, correspondente a Chefe de Divisão Municipal ou com estatuto equiparado ao mesmo grau, respeitante a 8 (oito) unidades orgânicas flexíveis (Divisões/Equipas Multidisciplinares equiparadas); Podendo ainda vir a ser provido mais 1 (um) cargo de direção intermédia de 2º grau ou equiparado, em função do critério “População/movimento pendular” e em cumprimento dos limites estabelecidos na lei; - 3 (três) Unidades Orgânicas de Competência Flexível de 3º grau; só podendo contudo ser providos, em simultâneo, dois cargos de direção intermédia de 3º grau; - 4 (Quatro) Equipas Multidisciplinares: sendo que para 1 (uma) equipa, ao chefe da mesma seja atribuído estatuto remuneratório equiparado a Diretor de Departamento, para 2 (duas) equipas, aos respetivos chefes seja atribuído estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão; acrescido dos respetivos suplementos e abonos definidos para a Administração Local; Para 1 (uma) equipa, ao chefe de equipa multidisciplinar é atribuído um estatuto de base remuneratória equiparado a Chefe de Unidade Municipal – Dirigente Intermédio de 3º grau, não lhe conferindo, nos termos da lei, direito a suplementos – despesas de representação genericamente aplicáveis na Administração Local, bcontando para o limite máximo de cargos providos e para efeito do cumprimento do limite de cargos dirigentes a prover estabelecidos no artigo 6º, nº 1, do anexo I do Regulamento; - 17 (Dezassete) Subunidades Orgânicas/Secções – Conforme “Regulamento da Organização dos Serviços – Estrutura Nuclear”; - Compete à Câmara Municipal, sob proposta

do presidente “criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela assembleia municipal” e “criar equipas multidisciplinares, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, e determinar o estatuto remuneratório do respetivo chefe de equipa (alínea a) e c) do art.º7º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro); - Neste contexto, torna-se necessário que o Órgão Executivo delibere no sentido de criar as Equipas Multidisciplinares e as Unidades Orgânicas Flexíveis que irão integrar a organização interna dos serviços municipais, bem como definir as respetivas competências, dentro dos limites atrás referidos; **Quanto à Estrutura Flexível:** - No âmbito do modelo de estrutura mista, a Estrutura Flexível será composta por Unidades Orgânicas Flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau (Chefe de Divisão) e Unidades de Competência Flexível de 3º grau, dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau; - As unidades supra constituem uma componente variável da organização dos serviços municipais, que visa assegurar a sua permanente adequação às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, cujas competências, de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, se traduzem fundamentalmente em unidade técnicas de organização e execução e cuja descrição e distribuição se encontram previstas no referido Regulamento; - Os Municípios podem criar cargos de direção intermédia de 3.º grau, desde que a deliberação que aprova a organização dos serviços, nos termos do disposto no n.º3 e 4 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, expressamente os preveja e estabeleça designadamente, as designações, competências, áreas e requisitos de recrutamento e níveis remuneratórios; **Quanto à Estrutura matricial - Equipas Multidisciplinares:** - A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa (n.º3 do art.º12º), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal; - Aos chefes de equipa podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia, mediante Despacho do Presidente da Câmara Municipal; - O número máximo de equipas multidisciplinares foi fixado em 4 (Quatro): sendo que para 1 (uma) equipa, ao chefe da mesma seja atribuído estatuto remuneratório equiparado a Diretor de Departamento, para 2 (duas) equipas, aos respetivos chefes seja atribuído estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão; acrescido dos respetivos suplementos e abonos definidos para a Administração Local; Para 1 (uma) equipa, ao chefe de equipa multidisciplinar é atribuído um estatuto de base remuneratória equiparado a Chefe de Unidade Municipal – Dirigente Intermédio de 3º grau, não lhe conferindo, nos termos da lei, direito a suplementos – despesas de representação genericamente aplicáveis na Administração Local; **Quanto aos Gabinetes de Apoio à Presidência e Vereação, Conselhos e Comissões municipais, entre outros:** - Os Gabinetes de Apoio ao Presidente e Apoio aos Vereadores aparecem expressamente refletidos no organograma e descrição de competências funcionais; - Os conselhos e comissões municipais já constituídos, entre outros, não obstante não aparecerem expressamente refletidos no organograma e descrição de competências funcionais; Permanecerão em vigor, nos termos

dos próprios regimes jurídicos que os suportam, mediante despacho ou deliberações dos órgãos competentes. Nestes termos propõe-se: Nos termos do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 305/2009 conjugado com o art.º 25 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: 1º. Que se delibere aprovar a constituição e descrição da estrutura mista – hierárquica, flexível e matricial dos serviços municipais e a competência das respetivas Equipas Multidisciplinares e Unidades Orgânicas de Competência Flexível, constante do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas; 2º. Consequentemente, aprovar a criação e previsão de cargos de direção intermédia de 2º e 3º grau, na estrutura interna mista dos serviços municipais - conforme consta do Regulamento, designadamente nas Disposições transitórias; 3º. Que se aprove o Documento em anexo, onde consta os Quadros descritivos de transição da adequação organizacional, as Unidades orgânicas a manter e as que são a extinguir, respeitantes à anterior estrutura organizacional; 4º. Se proceda à publicação no Diário da República, do “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível”, por força do disposto no n.º 6, do art.º 10º, do Decreto-Lei n.º 305/2009.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

===== **FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO A SUPORTAR COM ENCARGOS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2013 (“NOVOS RECRUTAMENTOS EM CASOS EXCECIONAIS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS”)** (I/106123/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que compete ao órgão executivo decidir sobre o **montante máximo de cada um dos seguintes encargos**: a) **recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;** b) alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço - n.º1 do art.º 1º e n.º1 e 2 do art.º 5º, do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro (que procedeu à adaptação da Lei n.º12-A/08, de 27 de fevereiro, à Administração Local), alterada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril; - Que no ano transato, verifica-se uma nova redução de transferência de verbas de fundos para o Município, no valor de 638.098,00 € (5%); - Que na admissão de pessoal, a regra geral é de proibição, no entanto, em casos excepcionais, poderão ser abertos procedimentos para novos recrutamentos desde que cumpridos determinados requisitos legais – art.º46º da LOE/2012, o qual mantém aplicável o art.º 43º da LOE/2011, e proposta de LOE/2013; - Os orçamentos aprovados para 2013, por centro de custo/serviço (Departamento/Divisão), onde foram fixados os limites dos custos máximos e proveitos mínimos para o respetivo ano, proponho: 1º - A aprovação do seguinte encargo orçamental, afeto a **despesas com pessoal para o ano de 2013**, nos termos dos normativos atrás mencionados:

| | |
|----------------------------|--------------------|
| Novos Recrutamentos | 40.250,00 € |
|----------------------------|--------------------|

Pelo facto: a) Do regime estabelecido das LOE/2011 e 2012, ter natureza imperativa e prevalecer sobre quaisquer outras normas, especiais ou excepcionais, em contrário e sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e contratos de trabalho, não podendo ser afastado ou modificado; b) Da PLOE/2013 prever idêntica disposição legal, com a mesma amplitude e ainda agravamentos; não são fixadas qualquer verbas orçamentais de atribuição para alterações do posicionamento remuneratório e para prémios de desempenho para o ano de 2013; 2º - Que posteriormente, se torne pública, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no n.º5 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 209/09 (alterada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril).”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – ALTERAÇÃO (I/106229/2012)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 30 de junho de 2010, do Código de Conduta do Município (I/61829/2012); - Que importa proceder a alterações ao mesmo (assinaladas a verde), em conformidade com o Quadro de Referência para a elaboração de Códigos de Conduta e de Ética (aprovado pelo Conselho de Ministros de 1 de março de 2012), proponho: - A aprovação das alterações do Código de Conduta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, passando o mesmo a designar-se Código de Conduta e Ética do Município de Oliveira de Azeméis.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que este era um documento bem estruturado e que resulta daquilo que a Lei impõe. Disse que todas as instituições devem ter interesse em ter este documento, mas mais importante do que tê-lo é implementá-lo, para ter uma organização a funcionar de acordo com as linhas impostas. Disse ainda que este documento serve para guiar todos os funcionários, mas deve-se estender a toda a organização, nomeadamente também ao Órgão Executivo. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====*

*===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A “MARIONETAS DE MANDRÁGORA” (I/103811/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O objetivo de assegurar a todos, crianças e adultos, o direito à educação e oportunidades que garantam um desenvolvimento completo e harmonioso e uma participação na vida cultural e artística; - A importância da Educação Artística no contexto de aprendizagem; - Que pelo art.º 27 da Declaração Universal dos Direitos do Homem, “Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.” - As atribuições dos Municípios em matéria de educação e tempos livres prevista designadamente no*

art.º19º e 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a “Marionetas de Mandrágora”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, tendo em vista, designadamente a promoção das atividades de uma forma lúdica e familiar.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (PASSAGEM DE ANO) PARA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “ITÁLIA NA BOCA – PROMOÇÃO DE EVENTOS, LDA.” (I/106044/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento diário de horário, do estabelecimento denominado “Quinta de S. Tiago” sito em Vila Cova – S. Tiago de Riba Ul, a qual tem como atividade principal Serviço de Banquetes, para a prática do horário do dia 31/12/2012 até às 07.00H do dia 01/01/2013. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/104813/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 2 de agosto de 2011, e sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 29 de agosto de 2011, das peças de procedimento - Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e decisão de contratar (I/73062/2012); - A adjudicação da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis, à proposta apresentada pela concorrente INDAQUA - INDUSTRIA E GESTÃO DE ÁGUAS, S.A., pela Câmara Municipal em reunião de 30 de agosto de 2012, (I/70354/2012), proponho: - A aprovação da minuta do Contrato do Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e

Rejeição de Águas Residuais de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, de acordo com o estabelecido no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e posteriores alterações) e art.º 40 do Decreto- Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto (e alteração); devendo antes da celebração do contrato ser ouvida a Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do n.º3 do art.º 40º e n.º6 do art.º 11 do citado Decreto-Lei n.º194/2009.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse que esta era mais uma das fases do processo. Esta minuta tem ainda de ser objeto de análise da ERSAR e só depois da pronúncia desta entidade é que irão aprovar definitivamente o contrato. Frisou que neste momento estão a analisar e a discutir a minuta e só depois do parecer da ERSAR é que terão que discutir profundamente esta matéria. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus para dizer que quando discutiram este assunto na Assembleia Municipal, ou seja, a decisão de concessionar e aprovar o caderno de encargos, houve vários pontos de vista mas todos queriam que todas as freguesias fossem contempladas e que no prazo de seis anos todas atingissem as metas do PEASAR II. Continuando a sua intervenção disse que quando veio a proposta de adjudicação à reunião chamaram a atenção de que a proposta da Indaqua não salvaguardava estas condições, tendo sido dito na altura que iam ser salvaguardadas estas condições no contrato, no entanto este contrato não garante nada, em termos de contrato diz “se for possível” o que não obriga em nada a concessionária. A Vereadora Dra. Ana de Jesus apresentou a seguinte proposta de alteração à minuta do contrato: “Considerando que: - A minuta do Contrato de Concessão, ao contrário do que foi garantido por parte do Presidente da Câmara Municipal, não garante, de forma inequívoca, que o futuro concessionário tenha que alcançar as metas do PEASAR II no que concerne à rede de abastecimento de saneamento básico; - Que tal garantia é imprescindível para que todo o território do concelho seja objeto do mesmo tratamento no final do prazo previsto para o investimento (6 anos) do concessionário, propomos a seguinte alteração: Nova redação da alínea b) do n.º 1 da Cláusula 2ª: A realização de todas as obras necessárias à execução de uma cobertura de rede de abastecimento de água e rede de drenagem e tratamento de águas residuais, com vista a atingir, no final do 6º ano da concessão, respetivamente, pelo menos 95% e 90%, correspondendo às metas estabelecidas pelo PEASAR II.” O Senhor Presidente disse que esta é uma minuta que vai ser remetida à ERSAR para pronúncia e até lá aceitam todas as propostas. Relativamente ao QREN o Senhor Presidente esclareceu que ainda não há nenhuma decisão da parte do Governo sobre quem terá acesso às verbas dos fundos comunitários. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que é neste momento que têm a obrigação de discutir e decidir sobre este contrato. Disse que a falta de investimento na criação das redes públicas de água e saneamento conduziu o concelho de Oliveira de Azeméis ao leque dos municípios do País que apresentam no século XXI as piores taxas de cobertura destas infraestruturas básicas. Os culpados por esta situação que de excelência não tem nada, têm um nome “executivos PSD”. A irresponsabilidade desses

sucessivos executivos PSD, teve graves consequências para o nosso património ambiental e para a economia local. Continuando a sua intervenção disse que em plena campanha eleitoral autárquica foi anunciada a promessa do regime “uma taxa de cobertura a 100% para as redes de água e saneamento num mandato”. Começando com uma inverdade facilmente se percebia que este processo ia acabar no rol das más decisões tomadas por executivos PSD que têm prejudicado ao longo dos anos, gravemente o município de Oliveira de Azeméis. Referiu que foi adotado o modelo de concessão a privado, utilizado apenas em 10% das câmaras do País, não em resultado de uma análise séria e exaustiva aos vários modelos e soluções disponíveis que melhor defendessem os interesses dos consumidores, mas porque este era o único que não influenciava o endividamento líquido municipal e não prejudicava o Plano de Saneamento Financeiro. É o próprio Estudo de Viabilidade da autoria da Autarquia que refere que foi feita uma “breve” análise aos diferentes modelos. A argumentação utilizada para a adoção deste modelo prendia-se com a necessidade de fortes investimentos para a concretização das redes que a câmara não podia realizar e pela necessidade de transferir para o privado essa responsabilidade e o risco associado. A discussão dum ponto desta importância para o mês de Agosto não augurava nada de bom para o futuro e os seus receios confirmaram-se. Referiu também que os 50 a 75 milhões de euros anunciados pelo Sr. Presidente de Câmara no balanço do primeiro ano de mandato necessários para a cobertura integral do concelho rapidamente são reduzidos a metade pelos responsáveis da empresa Vector Estratégico, empresa que elaborou o “Programa do Concurso” e o “Caderno de Encargos” prevendo um investimento de 30 milhões de euros (12 para a rede de alta e 18 para a rede de baixa), não conseguindo estes técnicos dizer com rigor que taxas de cobertura é que teríamos com este investimento. Um programa de concurso que não leva as redes a todas as freguesias do Concelho criando Oliveirenses de primeira e Oliveirenses de segunda no nosso Concelho. Começaram então a perceber o significado de “Novos Horizontes”. Afinal temos um NOVO prazo (até 2018) e a prometida taxa de cobertura de 100% só será exequível num HORIZONTE muito distante. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que o Sr. Presidente de Câmara mantém o registo despreocupado de quem não percebe a gravidade do que está em causa assegurando de forma perentória algo que não fazia qualquer sentido “o contrato de concessão incluiria as obrigações à concessionária que o caderno de Encargos não havia exigido”. Isto quer dizer que afinal em 2018 vão ter as taxas de cobertura que têm hoje com a agravante de terem feito um negócio ruinoso para Oliveira de Azeméis com consequências dramáticas para o futuro dos Oliveirenses. Entregaram a privados uma das principais fontes de receitas da autarquia, não melhoraram as taxas de cobertura atuais e vão encher os bolsos à concessionária à custa do agravamento substancial dos tarifários. Duas perguntas simples para as quais quer ouvir respostas: Que investimento fica a concessionária obrigada a fazer no seu Plano de Investimentos, após a assinatura deste contrato? Que taxas de cobertura vão ter no final desse plano de investimentos da concessionária? Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que este negócio nos termos atuais ficará na história de Oliveira de Azeméis como uma das mais lesivas decisões do

interesse público tomadas por um executivo camarário no nosso concelho e garantem que algumas delas foram realmente muito graves. Não querem contudo ficar com o ónus de não terem dado a oportunidade ao executivo de evitar esse registo histórico negativo pelo que propõem uma alteração à minuta do contrato que impedirá este erro. O Senhor Presidente disse que foi uma vastíssima equipa da Câmara Municipal que reuniu com a Indaqua para chegarem a esta minuta. O Senhor Presidente referiu que está ali para acatar com as responsabilidades e que tem total confiança nos técnicos que elaboraram esta proposta. O Senhor Presidente colocou à votação a proposta apresentada pelos Vereadores do PS, a qual foi rejeitada por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PS, três votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade. Seguidamente o Senhor Presidente colocou à votação a proposta inicial, a qual foi aprovada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto da favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade. Os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Ana de Jesus, Hélder Simões, Manuel Alberto Pereira votaram contra a Aprovação da minuta do contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais de Oliveira de Azeméis, pelos seguintes motivos: a) Por sua exclusiva responsabilidade, ao longo dos sucessivos mandatos os executivos PSD foram adiando o necessário investimento na criação das redes públicas de água e saneamento, remetendo o Concelho de Oliveira de Azeméis para a lista de municípios portugueses que apresentam no séc. XXI as piores taxas de cobertura destas infraestruturas básicas; b) Em plena campanha autárquica 2009, o PSD assumiu o compromisso eleitoral mentiroso de expandir num mandato estas redes de modo a atingir taxas de cobertura a 100%, o que agora procura fazer esquecer e, ainda por cima, com uma concessão que é contrária aos interesses do povo Oliveirense, pois entrega a privados uma das principais fontes de receitas da autarquia, sem melhorar as taxas de cobertura atuais e com o agravamento substancial dos tarifários; c) O presente modelo de concessão é utilizado apenas por 10% das câmaras do País e não resultou de uma análise séria e exaustiva aos vários modelos e soluções disponíveis e que melhor pudessem defender os interesses dos consumidores, mas sim porque seria o único modelo que não influenciava o endividamento líquido municipal e não prejudicava o Plano de Saneamento Financeiro, o fruto de uma gestão irresponsável dos vários executivos do PSD que agora nos condiciona o futuro; d) A argumentação utilizada para defender a adoção deste modelo, a qual se prendia com a necessidade de se realizarem fortes investimentos para se poder vir a concretizar a ampliação de ambas as redes a 100%, assentava na premissa de que a autarquia não tinha capacidade e autonomia financeira para avançar para tais investimentos, superiores a 70 milhões de euros, pelo que haveria a necessidade de transferir para o investidor privado essa responsabilidade e riscos associados, caiu por terra dado que esta concessão transfere as redes para o investidor, mas não o obriga a aumentar a atual taxa de cobertura; e) Por outro lado, o presente contrato

de concessão também não obriga a que a concessionária estenda as redes a todas as freguesias do Concelho, pelo que além de prever grandes aumentos de custos para a população, este negócio irá dividir os Oliveirenses em munícipes de primeira e munícipes de segunda; f) A maioria PSD votou contra a proposta que apresentámos no sentido de alterar a minuta do contrato para que aí constasse que a concessionária ficaria obrigada a cumprir as metas do PEASAR II para as redes de água e saneamento, respetivamente 95% e 90%. Pelos motivos acima expostos, não aceitaremos ficar vinculados a um negócio que irá permitir que se entregue aos privados a principal fonte de receitas da autarquia, agravando substancialmente os tarifários e sem melhorar as atuais taxas de cobertura, concedendo ao privado todas as receitas e direitos sobre bens e serviços essenciais, mas liberto das obrigações de cumprir o que é fundamental, isto é, proporcionar a todos os oliveirenses a qualidade de vida que merece qualquer população de um concelho português do séc. XXI.” =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DE PLANO PARA 2013 (I/106357/2012):** *Presentes os documentos referidos em epígrafe, os quais irão ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de atas, elaborados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro. O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, lendo o seguinte sobrescrito: “A – ANÁLISE ORÇAMENTAL COMPARATIVA – ORÇAMENTO 2013 VS ORÇAMENTO 2012: Este orçamento cresce 333.500,00 € face ao de 2012. A1 – RECEITA: As receitas correntes aumentam 6% e as receitas de capital diminuem 9,8%: Receitas Correntes (+1.582.040,00 €); Receitas de Capital (-1.248.540,00 €). A1.1 - As rubricas que registam aumentos significativos são: A1.1.1 - Impostos Diretos (+2,4%) – No total representa um aumento de 202.550,00 €. O aumento do valor absoluto dos impostos diretos deve-se apenas à aplicação das regras previsionais da receita que condicionam estes valores ao montante arrecadado em média nos últimos 2 anos. Todos os impostos aumentam com exceção do IMT. A1.1.2 - Impostos Indiretos (+14,7%) – No total representa um aumento de 26.400,00 €. O aumento do valor absoluto dos impostos indiretos deve-se apenas à aplicação das regras previsionais da receita que condicionam estes valores ao montante arrecadado em média nos últimos 2 anos. A1.1.3 - Transferências Correntes (+11,1%) - No total representa um aumento de 1.160.200,00 €. Este aumento é devido à alteração da natureza das transferências do estado. Uma parte do Fundo Geral Municipal passou de capital (rubrica 10 da receita) para corrente. A1.1.4 - Venda de Bens e Serviços Correntes (+1,4%) – No total representa um aumento de 85.420,00 €. O aumento do valor absoluto deve-se apenas à aplicação das regras previsionais da receita que condicionam estes valores ao montante arrecadado em média nos últimos 2 anos. Verifica-se um crescimento das receitas relativas às quotas de serviço e à renda de concessão da rede de iluminação pública. A1.1.5 - Outras Receitas Correntes (+54,2%) - No total representa um aumento de 130.150,00*

€. O aumento do valor absoluto dos impostos indiretos deve-se apenas à aplicação das regras previsionais da receita que condicionam estes valores ao montante arrecadado em média nos últimos 2 anos. A1.1.6 - Venda de Bens de Investimento (+30,3%) - No total representa um aumento de 468.500,00 €. Este aumento resulta da previsão de recebimento do terreno vendido à empresa Promoquatro (1.500.000,00 €) e à venda de lotes da AAEUL (500.000,00 €). A1.1.7 - Passivos Financeiros (+33,3%) - No total representa um aumento de 250.000,00 €. O aumento deve-se à contratação do empréstimo de curto prazo de 1.000.000,00 €. Em 2012 foi de 750.000,00 €. A1.2 – As rubricas que registam diminuições mais significativas são: A1.2.1 - Taxas, Multas Outras Penalidades (-1,5%) - No total representa uma diminuição de 10.820,00€. A diminuição do valor absoluto deve-se apenas à aplicação das regras previsionais da receita que condicionam estes valores ao montante arrecadado em média nos últimos 2 anos. O decréscimo verificado deve-se essencialmente à diminuição de receita de loteamentos e obras. A1.2.2 - Rendimentos de Propriedade (-27,5%) – No total representa uma diminuição de 11.860,00 €. A diminuição do valor absoluto deve-se apenas à aplicação das regras previsionais da receita que condicionam estes valores ao montante arrecadado em média nos últimos 2 anos. O decréscimo tem origem na perda de receita na distribuição de dividendos de empresas participadas. A1.2.3 - Transferências de Capital (-18,8%) – No total representa uma diminuição de 1.944.960,00 €. Este decréscimo é devido à alteração da natureza das transferências do estado. Uma parte do Fundo Geral Municipal passou de capital (rubrica 10 da receita) para corrente. **A2 – DESPESA:** As despesas correntes aumentam 2,1% e as despesas de capital diminuem 0,9%: Despesas Correntes (+453.660,00 €); Despesas de Capital (-120.160,00 €). **A2.1** - As rubricas que registam aumentos significativos são: **A2.1.1** - Despesas c/pessoal (+2,3%) - No total representa um aumento de 213.270,00 €. Este crescimento é influenciado sobretudo pela alteração da taxa de contribuição da entidade patronal para a Caixa Geral de Aposentações, que vai passar de 15% para 20% (+357.020,00€). Reflete-se também em 2013 a reposição do valor de um dos dois subsídios que foram retirados em 2012 (+199.170,00€). **A2.1.2** - Aquisição de Bens e Serviços (+6,2%) – No total representa um aumento de 524.490,00 €. Esse aumento é visível nas rubricas de combustíveis e lubrificantes (+97.230,00€), nas refeições para alunos (+58.880,00€), peças para automóveis (+28.610,00€), aquisição de água para venda (+54.900,00€), encargos de instalações – energia elétrica e gás (+144.900,00€), comunicações (+11.080,00€), despesas de representação (+17.560,00€), trabalhos especializados – maior aumento devido às AEC (+499.230,00€), e eletricidade pública (+220.000,00€). Por outro lado, verifica-se uma diminuição ao nível das despesas de limpeza e higiene (cerca de -26.500,00€), material de escritório (-24.660,00€), artigos para oferta (-13.140,00€), material de educação cultura e recreio (-14.670,00€), conservação e reparação de bens (-53.030,00€), locação de bens (-14.700,00€), Transportes da Câmara Municipal (-56.770,00€), seguros (-13.080,00€), Estudos e consultoria (-19.750,00€), Publicidade (-24.430,00€), subcontratos (-73.000,00€), rendas e alugueres (-35.160,00€), Espetáculos e Outros Eventos (-54.560,00€). **A2.1.3** - Transferências Correntes (+28%) - No total representa

um aumento de 560.120,00 €. Empresas Municipais (+96.590,00€), freguesias (+189.210,00€), instituições sem fins lucrativos (+317.200,00€), prestações sociais a famílias (+25.820,00€), agrupamentos escolares (+13.870,00€). **A2.1.4** - Transferências de Capital (+104,4%) - No total representa um aumento de 1.017.510,00 € Freguesias (+456.350,00€), instituições sem fins lucrativos (+570.600,00€). **A2.1.5** - Passivos Financeiros (+2,1%) – No total representa um aumento de 116.600,00 €. O aumento deve-se à amortização do empréstimo curto-prazo (+250.000,00€). **A2.2** – As rubricas que registam diminuições mais significativas são: **A2.2.1** - Juros e Outros Encargos (-50,5%) - No total representa uma diminuição de 618.480,00 €. As baixas taxas de juro são o principal fator desta diminuição (-513.430,00€). Também a diminuição dos encargos com juros de mora cai cerca de 100.000,00€. **A2.2.2** - Outras Despesas Correntes (-23,8%) - No total representa uma diminuição de 225.740,00 €. Este decréscimo deve-se sobretudo à menor previsão de pagamento de reembolsos e restituições de impostos e taxas para 2013. **A2.2.3** - Aquisição de Bens Capital (-12,2%) - No total representa uma diminuição de 1.266.770,00 €. Na grande rubrica Educação assiste-se a um decréscimo no investimento de cerca de 267.000,00€, na rubrica do Ordenamento do território a diminuição traduz-se em 578.000,00€, e na rubrica de Transportes e Comunicações verifica-se um aumento aproximado de 200.000,00€.

B – ANÁLISE ORÇAMENTAL COMPARATIVA – ORÇAMENTO 2013 VS ESTIMATIVA 2012 E ESTIMATIVA 2012 VS PREVISÃO 2012: Conforme podemos verificar no mapa 1, que o não recebimento das importâncias previstas nas rubricas Venda de bens de investimento e Transferências de capital, condicionam de sobremaneira a execução orçamental. Não fossem estas rubricas, o valor dos orçamentos estaria em linha com a execução.”Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para que estão perante um orçamento que sabem de antemão que se encontra desatualizado pois por via da liquidação da fundação La-Salette, estarão a incorporar no orçamento para 2013 mais 500 mil euros de despesa sem a correspondente receita para fazer face a esses compromissos. Por outro lado, o cenário de extinção da GEDAZ e conseqüente incorporação na esfera e perímetro das contas municipais, fará com que o orçamento seja também adulterado de forma significativa. Por fim, o ruinoso negócio da concessão de água e saneamento, a ser contratualizado em 2013, representará significativas alterações ao documento previsionial que, nunca como este ano, na data da sua aprovação se perspetivou um prazo de duração tão curto e tão suscetível de alterações significativas. Pelo lado da receita, verificam que o município pretende arrecadar, por via da sua insensibilidade social, mais 200 mil euros de impostos a custa dos oliveirenses, ou seja, havia margem no orçamento para 2013 para acomodar a proposta do PS de redução da participação do município em sede de IRS. Ao nível da venda de bens e serviços, perderão, a ser concessionada a rede de água e saneamento, a principal fonte de receita, facto que não está previsto. O Executivo espera também alienar dois milhões de euros de terrenos na rubrica venda de bens de investimento. Este valor afigura-se como proveniente da venda dos terrenos na Área Empresarial Ul/ Loureiro e incorpora a formalização do negócio do shopping, face a postura do Sr. Presidente em agendar a marcação

da escritura com a Promoquatro. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões disse que ao nível da despesa, começam logo por um autêntico descalabro com um aumento de 7% na despesa com pessoal face à despesa estimada para 2012. Preveem 9,6 milhões e na brochura de propaganda que se divulgou aos oliveirenses afirmou o PSD que em 2012 dependemos 9 milhões de euros em custos com pessoal. Ao nível da aquisição de bens e serviços, a verba de 750 mil euros em encargos de instalações municipais e de 700 mil euros em rendas e alugueres pesa de sobremaneira no orçamento sem que se vislumbrem atos que visem resolver a questão da construção dos novos Paços do Concelho e/ou com a redução significativa de rendas, aproveitando a atual conjuntura económica favorável à redução destes encargos, algo que todo e qualquer gestor com bom senso já teria posto em prática. Verifica-se também um aumento exponencial, face a 2011 - mais do que quadruplicam - as despesas de representação dos serviços municipais bem como a rubrica de outros trabalhos especializados que triplicam (de 275 mil em 2012 para 775 mil euros em 2013). Referiu que constatam também um aumento de 220 mil euros em diversas aquisições de serviços que atingem 820 mil euros e que importava detalhar atendendo a relevância do valor. Pela positiva, registe-se uma diminuição significativa na rubrica estudos, projetos e pareceres. Disse que o orçamento de 2013, é positivamente influenciado pela redução significativa dos juros a pagar pelos empréstimos bancários, sem que isso se traduza em eficácia da gestão municipal mas sim como resultado da conjuntura internacional que tem reduzido para níveis nunca vistos as taxas de juro de referência. O que o município poderia fazer, e que seria o resultado de uma boa gestão municipal era reduzir para níveis residuais o valor dos juros de mora e encargos financeiros que se estima que sejam de 200 mil euros por via dos incumprimentos contratuais. Salientou que ao nível das transferências correntes e de capital, é previsto um aumento significativo de rubricas, por exemplo, mais 100 mil para a GEDAZ porque este ano não executaram o que deviam fazendo acumular em 2013 os valores não pagos em 2012. o mesmo sucedendo com as IPSS e as Juntas de Freguesia, ou seja, aquilo que será um bandeira de números mais não é do que o falhanço da gestão de 2012. Se assim não for, que garantam que em 2013 celebrará com as Juntas de Freguesia e as IPSS protocolos ou contratos-programa novos dos montantes inscritos no orçamento para 2013. Salientou também que ao nível das aquisições de capital, elas refletem as opções do executivo e a sua escassa capacidade realizadora com recurso a capitais próprios pelo que 2013 fica marcado pelas obras eternamente adiadas e que veem finalmente a luz do dia por via dos fundos comunitários - o Parque do Cercal que segundo o Senhor Presidente estaria concluído em finais de 2011 está com dois anos de atraso, a requalificação do Parque de La-Salete continua a derrapar no tempo, a que acrescentam em 2013 a Área Empresarial de UI/ Loureiro. Estas são as opções principais deste Executivo com as quais concordam, apesar de estarem a ser sistematicamente adiadas. Contudo, em termos de investimento, seria possível fazer bastante mais na melhoria da qualidade de vida dos oliveirenses, não tivesse o PSD hipotecado as finanças municipais ao longo destes últimos mandatos, com a total anuência do Senhor Presidente da Câmara Municipal adquiriram a Casa

Sequeira Monterroso por 500 mil euros para estar ao abandono; venderam ao desbarato terrenos que valiam milhares para viabilizar um “STAPPLES” que agora, porque Azeméis deixou de ser vida, vai à vida dele; compraram a um então Presidente de Junta do PSD terrenos por duzentos mil euros quando valiam quarenta mil para instalar um polo de inovação e cultura que não passou de um miragem e de um excelente encaixe financeiro para o privado; venderam os estaleiros por um milhão de euros para o arrendar de imediato tendo já gasto mais de metade do valor recebido; adquiriram terrenos por milhões para vias estruturantes que não estruturam nada e que não são capazes de terminar, e só não gastaram, em fim de mandato mais trezentos e setenta e cinco mil euros num terreno porque o Dr. Ricardo Tavares se esqueceu que a sua esposa era parte interessada no negócio e o mesmo teve que ser revogado. Para finalizar, o negócio do shopping que vai, dentro de 10 dias, permitir que um privado ganhe mais de meio milhão de euros com a reversão dos terrenos é a cereja em cima do bolo. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões disse que se num passado recente, as marcas de gestão PSD hipotecaram o futuro coletivo, este Executivo caminha pelo mesmo diapasão com a gestão de alguns dossiers; descontos de setenta mil euros a empreiteiros; mais de seiscentos mil euros para financiar a gestão danosa, por parte do PSD, do Centro de Línguas; os contratos de avença com empresas de comunicação; a gestão da GEDAZ que segundo o seu responsável caminhava para não ter prejuízos mas que afinal é um sorvedouro de dinheiros públicos; o péssimo negócio que representa para os cofres municipais da concessão de água e saneamento, processo conduzido desde a primeira hora pelos companheiros de Partido; as benesses concedidas a investidores privados em negociações conduzidas durante meses no segredo dos gabinetes e que das duas uma: ou lesam o município em mais de um milhão de euros ou lesam outros potenciais investidores no mesmo montante o que configura um ato claro de benefício obscuro de entidades privadas. Estes são alguns exemplos que configuram atos de gestão com os quais não pactuam nem pactuarão e que resultariam numa capacidade de investimento muito superior do que aquela que nos apresentam para 2013. Por isso afirmam de forma clara e inequívoca que não era difícil fazer mais e melhor por Oliveira de Azeméis. Para terminar a sua intervenção o Vereador Helder Simões referiu que ao nível do plano plurianual de investimentos, continuam a ter um documento irrealista, a sua relevância está para a gestão municipal como o PIDDAC para o país, ou seja, ninguém acredita nele. Fez um registo negativo para a falta de reuniões preparatórias do orçamento municipal com todos os Presidentes de Junta de Freguesia. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que não valia a pena tecer grandes considerações técnicas sobre este orçamento que é um orçamento de continuidade. É o último orçamento deste mandato e encerra um ciclo de orçamentos que contribuíram para tornar mais pobre e menos competitivo o nosso concelho. Um orçamento que à semelhança dos infomails produzidos pela autarquia mais não é do que um exercício de propaganda pouco rigorosa. Um orçamento que à semelhança dos anteriores só prevê investimentos teóricos, porque na prática áreas fundamentais como a defesa do ambiente e a conservação da natureza, a cultura, a preservação do património, a regeneração urbana, o

ordenamento do território, a conservação da rede viária, a requalificação dos equipamentos e espaços públicos, a proteção civil, a rede de água e saneamento, são completamente adiadas e ignoradas. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge referiu que as grandes obras do regime que foram herdadas do Executivo anterior estão agora em final de mandato a dar os primeiros passos. Obras que para além de tardias são muito pouco para um concelho que precisa de tanto. A mentalidade orientada para a promoção gratuita de uma realidade virtual mantém-se. A incapacidade para planear e inovar mantém-se. A falta de projetos que desenvolvam e projetem o futuro do concelho mantém-se. A única coisa que verdadeiramente muda neste orçamento é o desaparecimento inexplicável da alusão existente em orçamentos anteriores aos desempenhos do Governo da Nação. Julga que esta falha se deve apenas a um mero lapsus mentalis, porque de resto temos a imagem de marca da gestão PSD em tudo. O que é mau a aumentar (a despesa corrente e as despesas com pessoal, as dívidas a fornecedores, os encargos financeiros) e o que é bom, as despesas de capital, as transferências para os parceiros da autarquia e o investimento a diminuírem. E o Executivo não se pode queixar das receitas porque estas aumentam 6% face à previsão de 2012. Frisou que a introdução do orçamento resume bem a incoerência dos seus autores. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que dizer que “Já referimos no passado que o desenvolvimento económico e a prestação de serviços públicos são muito mais do que os números através dos quais medimos o progresso e o desenvolvimento” não deixa de ser uma afirmação curiosa de quem tem a necessidade permanente de produzir informação tendenciosa cujo objetivo é mistificar com números e não informar com rigor sobre a realidade do município. Documentos de propaganda pagos com o dinheiro dos contribuintes que falam numa redução de dívida que é obrigatória mas que esquecem os encargos do serviço dessa dívida, documentos de propaganda que falam na redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores mas esquecem a necessidade de adesão ao PAEL e os juros daí resultantes, que falam nos cortes do orçamento do estado mas esquecem que ano após ano o município arrecada mais receita e gere mais dinheiro. Por último, o Vereador Eng.º Joaquim Jorge referiu que afirmar que este Orçamento e as Grandes Opções do Plano 2013 refletem a forma estruturada e rigorosa que este Executivo tem adotado ao longo deste mandato na gestão do Município de Oliveira de Azeméis, é um exercício doentio de mascarar a realidade que a GEDAZ, o Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, a Fundação La-Salette e os inúmeros eventos que consomem verbas importantes para a promoção da qualidade de vida dos Oliveirenses. Disse que os Oliveirenses podem queixar-se da falta de capacidade deste executivo que vem sendo manifestada desde o primeiro dia deste mandato. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que estas foram intervenções políticas. Disse que também foram sensíveis aos apelos dos Vereadores do Partido Socialista relativamente ao “lapso mentalis” e por isso mesmo retiraram isso do orçamento. Quanto ao aumento de receitas, o Senhor Presidente disse que o Vereador Eng.º Joaquim Jorge fala muito em propaganda, mas continua a falar nas mesmas coisas que falam há vários anos. Relativamente ao aumento da despesa com o pessoal, o Senhor Presidente esclareceu que se deve ao pagamento do subsídio de Natal aos funcionários e ao aumento de

percentagem para a Caixa Geral de Aposentações. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar os documentos apresentados. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Ana de Jesus, Hélder Simões, Manuel Alberto Pereira votaram contra o Orçamento e Grandes Opções de Plano para 2013, pelos seguintes motivos: a) Este documento apresenta grandes limitações quanto à sua sustentabilidade e ficará rapidamente desatualizado, pois a breve prazo terá que ser revisto para incorporar os passivos da Fundação La-Salette (cerca de 500 mil euros), assim como da GEDAZ EM, para onde se prevê um acréscimo de transferências da ordem dos 100 mil euros, ignorando-se assim um significativo impacto; b) Por outro lado, não prevê aspetos tão importantes como a concessão da água e saneamento a qual, a ser contratualizada em 2013, representará significativas alterações ao documento previsional, cuja duração, nunca como este ano, se perspetivou tão curta; c) Regista uma elevada insensibilidade social ao pretender arrecadar mais 200 mil euros de impostos a custa dos oliveirenses, ignorando as dificuldades que atravessam e demonstrando que o PS tinha razão quando defendeu que houvesse uma redução da participação do município em sede da cobrança de IRS; d) Prevê ao nível da aquisição de bens e serviços uma verba de 750 mil euros para encargos de instalações municipais e de 700 mil euros em rendas e alugueres, o que onera significativamente o orçamento sem que se apresentem soluções que visem resolver problemas de fundo, como são a construção dos novos Paços do Concelho, assim como a reabilitação de outros espaços de que o município é proprietário, o que possibilitaria um corte significativa nas despesas com as rendas; e) Apesar de se encontrar fortemente influenciado pela redução dos juros a pagar pelos empréstimos bancários, o que reflete a conjuntura internacional favorável a empréstimos pois os juros atingem hoje taxas tão baixas como nunca se viu, este documento ignora algumas práticas de boa gestão, como por exemplo amortizar encargos de modo a reduzir o valor dos juros de mora e encargos financeiros já estimados em cerca de 200 mil euros por via dos incumprimentos contratuais; f) Apesar da previsão de receitas aumentar 6% face à previsão de 2012, grande parte destas verbas é absorvida pelos encargos com a obrigatoriedade de reduzir a dívida que a gestão PSD subiu para mais de 150% do PIB da autarquia, à qual se acrescentaram agora os custos associados aos juros relativos ao empréstimo de cerca de 2 milhões de euros, ao abrigo do PAEL; g) Relativamente às GOP e PPI, o município continua refém da desastrosa gestão que o PSD fez ao longo do tempo que, criando uma dívida colossal que nos impede de avançar com importantes obras, adia eternamente a requalificação das Zonas Industriais de O. Azeméis, Nogueira do Cravo/Pindelo, S. Roque e Rebordões, a criação do Centro Coordenador de Transportes, a Requalificação Praça José Costa, a construção de um Novo Mercado, a requalificação da dos Feira Onze, a recuperação da Casa Sequeira

Monterroso, do edifício das instalações das antigas Finanças, o Salão Nobre, a criação do Horto e dos Estaleiros Municipais, a Conclusão da Via do Nordeste e a requalificação da EN1, assim como as restantes Vias Estruturantes na cidade que aguarda por um sério programa de regeneração urbana, tal como pela criação da Casa da Juventude e por uma requalificação séria do Cine Teatro Caracas e da Estalagem S. Miguel e Piscinas no Parque da La-Saleta; h) Finalmente, esta proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano 2013 refletem a forma estruturada e rigorosa a estratégia de gestão que a maioria PSD deste Executivo tem adotado ao longo deste mandato na gestão do Município de Oliveira de Azeméis, a qual se centra num exercício doentio que visa mascarar a realidade e em que a GEDAZ, o CLOA, a FLS, assim como os vários eventos que consomem importantes verbas úteis para a promoção da qualidade de vida dos Oliveirenses. Pelos motivos acima expostos, e porque à semelhança dos infomails produzidos pela autarquia, este orçamento não é mais do que um mero exercício de propaganda que visa encobrir uma gestão do PSD que, além de pouco rigorosa, é recorrentemente irresponsável e “mãe” de dívida municipal que compromete os atuais e futuros níveis de investimento em importantes infraestruturas dignas para um concelho com as potencialidades do nosso. Não queremos ficar associados à marca da gestão da atual maioria, pois discordamos da sua linha de orientação que nos conduz sistematicamente para agravamentos em praticamente tudo o que é mau - a despesa corrente e as despesas com pessoal, as dívidas a fornecedores, os encargos financeiros, enquanto deixa de parte tudo o que é bom - as despesas de capital, as transferências para os parceiros da autarquia e o investimento. Tal como temos vindo a alertar desde o início do mandato, estes documentos encerram um ciclo de orçamentos e PPIs que em muito contribuíram para tornar mais pobre e menos competitivo o nosso concelho.” =====

===== PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – APROVAÇÃO (I/106031/2012): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Para efeitos do n.º 1 do art.º 16 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o n.º 6 do art.º 23 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o Município de Oliveira de Azeméis apresentava dívidas em atraso, tendo de fazer plano de liquidação de dívidas; - Que dos planos de liquidação de dívidas, tem de constar obrigatoriamente a fonte de financiamento da previsão de pagamento, de acordo com instruções da DGAL; - Que uma parte considerável dessas dívidas serão previsivelmente pagas com o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto e Portaria n.º 281-A/2012 de 14 de setembro; - Que o contrato do PAEL foi assinado em 16 de novembro de 2012; - Que o plano I será submetido para a base de dados SIAL, de acordo com os requisitos estabelecidos pela DGAL. Face ao exposto, proponho: 1. A aprovação dos planos I e II, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, com efeitos retroagidos a junho de 2012, ratificando-se os mesmos, bem como, convalidando os atos e pagamentos entretanto praticados; 2. Remeta-se os planos à aprovação e ratificação da AM,*

para efeitos atrás referidos e nos termos do n.º 4 do art.º 16 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 18 do Decreto-Lei n.º 127/2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMPROMISSOS PLURIANUAIS (ART.º 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO) (I/106075/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. que são considerados “Compromissos plurianuais” os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, e “Compromissos” as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições (art.º 3º alínea ab initio e alínea b) do art.º 3º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro); 2. O Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho - Normas regulamentares da Lei n.º 8/2012; 3. que os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como sejam a emissão de Ordem de Compra, Nota de encomenda ou documento equivalente, ou assinatura de um contrato, acordo, ou protocolo, podendo também ter um carácter permanente e estar associados a pagamentos durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente salários, rendas, eletricidade ou pagamentos de prestações diversas (art.º 3º, alínea a) in fine); 4. o disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; 5. que existem contratos a decorrer, com obrigações previsíveis de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, traduzindo-se em contratos plurianuais, nos termos anteriormente descritos, conforme anexo I, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; 6. que existem encargos correntes gerais, inerentes à atividade Municipal, que pelas datas de faturação e respetivos contratos, poderão pontualmente originar obrigações de pagamentos em mais que um ano económico, revestindo assim compromissos plurianuais, é conveniente como medida de cautelar autorizar os mesmos, de acordo com o anexo II, documento este que fica igualmente anexo ao livro de atas. Proponho, que o Órgão Executivo remeta ao Órgão Deliberativo a presente proposta para efeitos de autorização e convalidação/ratificação dos atos entretanto praticados dos compromissos plurianuais, previsíveis, identificados na tabela anexa I, e situações que poderão originar compromissos plurianuais no âmbito do considerado no n.º 6) acima descrito, correspondendo à lista anexo II de entidades/situações previsíveis, para efeitos da alínea c), n.º 1 do art.º 6 da LCPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO 2013 (I/105590/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O processo de contratação de empréstimo a curto prazo para o ano económico 2013, e que a entidade a adjudicar o mesmo será a Caixa Geral de Depósitos, conforme deliberado em Reunião de Câmara de 14/12/2012, proponho: A aprovação da minuta do contrato de empréstimo a curto

prazo para o ano económico 2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À CEFAMOL NO SUPORTE À REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2012 DA “SEMANA DE MOLDES” – APROVAÇÃO (I/104992/2012):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de apoio e colaboração da CEFAMOL em conjunto com o CENTIMFE e POOLNET à Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis para suporte ao desenvolvimento e realização em Oliveira de Azeméis da “Semana de Moldes 2012”; - Que se trata de um dos mais prestigiados eventos inseridos na campanha internacional de promoção da marca “Engeneering & Tooling from Portugal”; - O escopo e a dinâmica organizativa do evento e que os seus principais contributos são o reforço e a atualização dos conhecimentos dos técnicos dessa indústria, o estabelecimento de novas parcerias e consórcios, e o incremento de oportunidades de negócio e de competitividade; Considerando ainda: - O perfil económico do município de Oliveira de Azeméis, em particular a relevância e as características das empresas do concelho que pertencem aos setores que integram as atividades nucleares e de suporte do Cluster do Engineering & Tooling; - Os projetos de promoção e dinamização empresarial que se têm vindo a desenvolver com os referidos parceiros desde há vários anos, proponho: - Atribuição de um apoio financeiro à organização no suporte à edificação da edição de 2012 da “Semana de Moldes” no montante de 3.750,00€. (Compromisso de Fundo Disponível nº5345, conforme Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e Dec. Lei nº 127/2012 de 21 de Junho).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS TERRAS DE SANTA MARIA (I/105973/2012):**

Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as transferências a efetuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 181/2012: 2.907,58€ - Transferências Correntes de Novembro de 2012; Fatura nº 186/2012: 993,83€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Novembro de 2012.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – AUTO**

N.º 03 TC (I/106299/2012): *Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Costa & Carvalho, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 03 no valor de € 85.603,43 (oitenta e cinco mil seiscentos e três euros e quarenta e três euros), ao qual acresce o IVA. Tem o número de compromisso de fundo disponível n.º 288. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====*

===== APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO (1.ª FASE) (I/106203/2012): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O contrato de financiamento da operação NORTE-10-0241-FEDER-000415 “Criação do Centro de Interpretação do Vidro”; - A urgência na implementação da candidatura; - A elaboração de todos os projetos de especialidades necessários à execução da obra de requalificação da Casa do Mateiro para a criação do Centro de Interpretação do Vidro (1ª fase), proponho a aprovação do projeto de execução apresentado, condicionado ao parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil.” Em nome dos vereadores do Partido Socialista, a vereadora Ana de Jesus, referiu que apenas tardiamente tiveram acesso aos documentos de suporte pelo que manifestamente não houve possibilidade de os analisar convenientemente, pelo que iriam abster-se por uma questão de princípio face à ausência de análise dos documentos e não sobre o seu conteúdo e que dessa forma permitiram viabilizar a aprovação do documento. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

===== MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A FREGUESIA DE UL – APROVAÇÃO (I/103590/2012): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 10 de Janeiro de 2011, foi celebrado Protocolo de Delegação de Competências entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de Ul, para a gestão, conservação, manutenção e dinamização do Parque Temático Molinológico, da freguesia de Ul; - Para concretização do seu objetivo há necessidade de proceder à alteração alínea a) da cláusula segunda do referido protocolo; - O teor do ofício enviado pela Junta de Freguesia de Ul, datado de 27 de Novembro de 2012; - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, proponho: - A aprovação da minuta de adenda ao referido Protocolo de Delegação de Competências, a celebrar com Freguesia de Ul, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; O valor referente ao ano de*

2012, possui o número de compromisso de fundo disponível 5344/2012, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido na alínea s) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do PS votaram contra este ponto pelos mesmos motivos apresentados na reunião de Câmara de 23/11/2010. =====

===== **OUTROS** =====

===== **APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO (I/106225/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que no dia 23 de junho de 2009, foi constituída a “ASSOCIAÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO MOLINOLÓGICO”, com sede no Núcleo Museológico do Moinho e do Pão de Ul, em Ul, Oliveira de Azeméis, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 10 de março de 2009 e 2ª reunião da sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril, realizada a 15 de maio de 2009, respetivamente; - Que entretanto, foi aprovada a admissão da Freguesia de Loureiro e da Associação da Freguesia de Ul – AFUL e aceite a desvinculação da Confraria das Papas de S. Miguel; - Que se torna necessário introduzir alterações nos Estatutos da mesma, nomeadamente no que se refere à agilização de procedimentos internos e à clarificação de alguns aspetos do atual regime estatutário, proponho: - a aprovação da revisão e alteração parcial dos Estatutos, mais concretamente aos artigos 4.º, n.º 1 alíneas b), n.º 3, n.º 4; Art.º 5.º; Art.º 6.º, n.º 1, alíneas f), g), h), i), n.º 2; Art.º 7.º, n.º 1, alíneas a), f), n.º 2; Art.º 10.º; Art.º 11.º, n.º 2, n.º 3, n.º 6, n.º 8, n.º 9; Art.º 12.º alíneas b), e), f), l) e n); Art.º 13.º, n.º 1, n.º 2, n.º 3; Art.º 14.º, n.º 1 alíneas e), g), h), i), n.º 3; Art.º 16.º, n.º 1, n.º 3, n.º 4; Art.º 17.º, n.º 1, n.º 4 alínea a), n.º 5; Art.º 18.º; Art.º 19.º; Art.º 20.º; Art.º 21.º; Art.º 22.º; Art.º 23.º; Art.º 24.º aprovados em Assembleia Geral da Associação de 15 de outubro de 2012 documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, e admissão da Freguesia de Loureiro e da Associação da Freguesia de Ul –AFU, bem como a desvinculação da Confraria das Papas de S. Miguel; - A designação do representante do Município de Oliveira de Azeméis nos órgãos sociais, nos termos do n.º 3 do art.º 10 dos Estatutos “Assembleia Geral”: - Presidente da mesa da Assembleia Geral – o Dr.º Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves; - Que se remeta à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no artigo 53º, n.º 2, m) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DISSOLUÇÃO DA FUNDAÇÃO LA-SALETTE (I/106023/2012)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) O Município de Oliveira de Azeméis, na qualidade de membro fundador da Fundação La Salette, por deliberação da câmara municipal de 30/08/12 e de assembleia municipal de 29/09/12, aprovou formalmente a decisão de proceder à extinção da Fundação La Salette; 2) O conselho de fundadores, por deliberação de 04/10/12, e dando cumprimento ao art. 25.º n.º 1 dos Estatutos da Fundação La Salette, determinou a extinção desta instituição; 3) Foi constituído um grupo de trabalho com a missão de proceder à liquidação e dissolução da Fundação; 4) Das reuniões realizadas e orientações fornecidas pelos representantes das entidades instituidoras ao grupo de trabalho, resultou o relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, pelo exposto: 1) Remete-se para conhecimento o referido relatório; 2) Propõe-se: a) A ratificação da ata do conselho de fundadores de 04/10/12; A remessa da presente proposta para aprovação na próxima assembleia Municipal.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que se em pontos anteriores referiram a falta de transparência, quer frisar que nesta questão em concreto reconhecem que foi feito um bom trabalho técnico em que toda a informação é facultada de forma clara e transparente, devendo este ser um exemplo a seguir. Importa pois fazer uma análise política ao processo da fundação e constatar que ao longo deste tempo todo, o município transferiu de forma ilegal mais de 1,5 milhões de euros para esta entidade. Disse que sabem hoje também algo que não sabiam há muito tempo, pois a excelência da gestão promovida por Hermínio Loureiro e Ricardo Tavares, enquanto presidentes do Conselho de Administração, se têm furtado nos últimos anos a apresentar contas da Fundação. A Fundação La Salette custou aos cofres do Município de Dezembro de 2004 a Abril de 2011 1,7 milhões de euros ou seja em pouco mais de seis anos cerca de € 280.000/ano. Sabem também hoje que liquidar esta Fundação vai custar ao Município mais de € 450.000 aos cofres da autarquia. Se parte da dívida pode ser imputada a obras de requalificação do Parque de La Salette, outra é o resultado de uma gestão errada de alguns dossiers, como é o exemplo da necessidade de recurso a financiamentos bancários, a falta de cumprimento da fundação em liquidar os compromissos de aquisição da Casa do Mateiro quando a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis transferiu para a Fundação valores para esse feito tendo sido “desviados” para o pagamento de outras despesas. Sobre a solução apresentada no que concerne à liquidação da Fundação com a correspondente transferência de todos os ativos e passivos Fundação, em que a Junta de Freguesia assume que não pode participar na sua quota-parte de responsabilidades – 1% equivale a 4500 € - é o assumir por parte do PSD de que a Junta de Freguesia da cidade se encontra mal gerida uma vez que não possuiu recursos no curto prazo para fazer face às suas responsabilidades. Por último o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a realidade é esta: uma fundação que foi constituída e não atingiu os seus propósitos, que viveu das transferências da autarquia, que não promoveu um conjunto de atividade nas mais diversas índoles e que não criou recursos. Disse que chegou a altura de os Vereadores do Partido Socialista começarem a ser ouvidos. Após

análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== APROVAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2013 REMETIDOS PELA GEDAZ- GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DE AZEMÉIS, EEM (I/106281/2012):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a GEDAZ - Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, EEM, é uma entidade empresarial local, de natureza municipal, constituída pelo Município de Oliveira de Azeméis, nos termos do anterior regime art.º 33º, n.º1, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 55/2011 de 15 de novembro e tem por objeto a gestão de equipamentos desportivos, atividades, programas desportivos e sócio recreativos; - Os instrumentos de gestão previsional, plano de atividades e orçamento para 2013 remetidos pela mesma, proponho: - A aprovação dos instrumentos de gestão previsional remetidos pela GEDAZ, documentos estes que ficam arquivado em pasta anexa ao livro de atas, nos termos da alínea f) do art.º 11º dos Estatutos da GEDAZ conforme estipulado no anterior regime, art.º 27.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 55/2011 de 15 de novembro.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que estão a discutir hoje um orçamento para 2013 que prevê aumentar a venda de produtos e serviços. Deste modo questionou como é que se propõem arrecadar mais receitas, como vão conseguir sustentar a empresa num ano que vai ser mais rigoroso e em que as famílias vão ter menos recursos. Continuando a sua intervenção disse que olhar para 2013 de forma séria implica analisar o que se passou em 2012. Em 2012 previam € 662.000 de venda de produtos e serviços e tiveram apenas € 414.000. Assim questionou como é que num período de profunda crise e dificuldade para as pessoas se prevê aumentar receitas de 40% na venda de produtos e serviços; que credibilidade merece um documento previsional que falha em mais de 60% e não aprende com os erros. Disse também que previam € 375.000 em gastos com pessoal e tiveram € 435.000, um desvio de 16%, na massa salarial. Previam um passivo de € 248.000 para 2012 e tiveram € 325.000, mais de 30% de desvio. Seguidamente disse que para 2013 preveem a necessidade de € 290.000 para subsídio à exploração que se vai transformar em € 470.000 porque os € 180.000 que preveem vender a mais em 2013 é uma mera manobra de cosmética orçamental. Referiu que vão fechar 2013 com um passivo de € 500.000 e isto é que têm que assumir com transparência e sem truques contabilísticos. Frisou que enquanto durar esta falta de rigor e verdade orçamental a GEDAZ está condenada a fechar. É preciso assumir de uma vez por todas o que se pretende com esta empresa municipal e como a vamos tornar sustentável. Referiu também que estava à espera de um plano para estudarem um modelo de viabilidade da empresa. O Senhor Presidente disse que o estudo de viabilidade económica que o município tinha naquela altura apontava para este modelo de gestão. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto a favor do Senhor Presidente e quatro votos contra dos Vereadores do PS, não aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dra Gracinda Leal, Dr. Isidro Figueiredo

e Dr. Pedro Marques, não participaram na votação deste ponto, por se considerarem impedidos. Os Vereadores do Partido Socialista, apresentaram a seguinte proposta: “Os vereadores do Partido Socialista, Joaquim Jorge Ferreira, Ana de Jesus, Hélder Simões, Manuel Alberto Pereira votaram contra a Aprovação dos Instrumentos de Gestão Previsional da GEDAZ-EEM, para 2013, pelos seguintes motivos: a) A GEDAZ EM foi criada com o intuito de gerir as infraestruturas desportivas do município, mas tem centrado a sua ação na gestão da piscina coberta e na promoção de eventos promocionais para a autarquia, deixando de fora vários equipamentos de apoio à prática desportiva espalhados pelo concelho, promovendo dessa forma o seu avançado estado de degradação; b) O orçamento de 2012 previa cerca de 662.000 euros de venda de produtos e serviços, mas realizou somente 414.000 euros e o atual, num período de profunda crise e dificuldades para as pessoas, prevê aumentar receitas na ordem dos 40% a nível da venda de produtos e serviços; c) Este documento não é credível pois padece dos mesmos erros cometidos em 2012, quando falhou em mais de 60% das suas previsões, pois projetava gastos de 375.000 euros com pessoal, mas na realidade consumiu 435.000 euros, o que corresponde a um desvio de 16% na massa salarial; previa um passivo global de 248.000 euros, mas termina o ano com 325.000 euros, ou seja, com mais de 30% de desvio; d) Relativamente ao subsídio à exploração, prevê-se um montante de 290.000 euros, mas é fácil adivinhar que este facilmente se transformará em 470.000 euros, porque os 180.000 euros previstos a mais em vendas para 2013 são uma mera manobra de cosmética orçamental, pelo que 2013 encerrará com um passivo de 500.000 euros, o que deveria ser assumido com transparência e sem truques contabilísticos. Pelos motivos acima expostos, e enquanto durar esta falta de rigor e verdade orçamental, não seremos cúmplices da gestão da GEDAZ EM que, assim, estará condenada a fechar portas. É preciso assumir de uma vez por todas o que se pretende com esta empresa municipal e pensar de forma séria estratégias para a tornar sustentável, sendo lamentável também que o Presidente do Conselho de Administração, o vereador Pedro Marques, ainda não tenha cumprido a promessa que fez ao executivo camarário de apresentar um plano de dinamização dos polidesportivos, assim como a proposta para um novo modelo de gestão, bem como se tenha furtado a apresentar contas detalhadas conforme as solicitadas pelos vereadores do Partido Socialista.” =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **ASSUNÇÃO COMPROMISSO PLURIANUAL – LIGAÇÃO À INTERNET EM FIBRA (ENTREGA EM ETHERFAST), LARGURA DE BANDA SIMÉTRICA DE 16MB OU SUPERIOR E SERVIÇO DE FORNECIMENTO POOL DE 8 IP’S (I/106346/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que se torna necessário proceder a nova aquisição do serviço de “Ligação à Internet em fibra (entrega em etherfast), largura de banda simétrica de 16Mb ou superior, pelo período de 24 meses + serviço de fornecimento pool de 8 IP’s”, para o Município de Oliveira de Azeméis, nos termos

da solicitação apresentada na RQI n.º 3014/2012 e informação interna com a referência I/89111/2012; - Que o procedimento atualmente em vigor, relativo às ligações em fibra do Município de Oliveira de Azeméis, é um serviço essencial dado que garante as comunicações (internet) de todos os utilizadores do MOA (acesso à Internet; email; Gam's descentralizados; sites do MOA) e termina a 03.02.2013; - Que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, não carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais (neste caso, estamos perante serviços comunicações eletrónicas); - Que o valor estimado (apresentado pelo serviço requisitante) para celebração do referido contrato é de €21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, não se encontrando cabimentado, uma vez que se trata de despesa que se reporta a anos económicos cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento no momento de início do processo; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Propõe-se: 1. A abertura de procedimento para aquisição do serviço de "Ligação à Internet em fibra (entrega em etherfast), largura de banda simétrica de 16Mb ou superior, pelo período de 24 meses e serviço de fornecimento pool de 8 IP's", por ajuste direto em regime geral; 2. Que o órgão executivo submeta à autorização prévia do órgão Deliberativo os compromissos plurianuais a pagar mensalmente, para efeitos da al. c), n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar mensalmente em função do nível de utilização, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global (€ 21.360,00, acrescido de IVA): **Ano 2013** = € 9.790,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor; **Ano 2014** = € 10.680,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor; **Ano 2015** = € 890,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ASSINATURA DE EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES ESCRITAS (I/106145/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A aprovação da Proposta de Deliberação com a referência I/54856/2012, referente aos Compromissos Plurianuais (art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro); - Que, a 31 de Dezembro de 2012, terminam os processos relativos à "assinatura de edições e publicações escritas" para a Divisão Municipal de Comunicação, tornando-se necessário proceder a nova assinatura por um período de 12 meses, nos termos da solicitação apresentada nas RQI's 3427/2012 e 3428/2012,

justificada pela necessidade de informação diária relativamente aos vários assuntos do quotidiano do país e do mundo; - Que o valor estimado para o presente fornecimento é de € 1.969,11 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se que a verba, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º conjugado com a alínea b) do art.º 3.º da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro, seja distribuída do seguinte modo: Ano 2013: € 1640,92; Ano 2014: € 368,19. Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. - Os valores mencionados não se encontram cabimentados, uma vez que se tratam de despesas que se reportam a anos económicos cujos orçamentos ainda não estão em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento no momento de início do processo; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Face aos considerandos enunciados, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, propõe-se ao Órgão Executivo que, para efeitos da al. c), n.º 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, submeta à autorização prévia do órgão Deliberativo os compromissos plurianuais pelo valor estimado (€ 1.969,11) podendo, no entanto, assumir valor diferente deste, não podendo, em caso algum, ser ultrapassado o limite permitido para o tipo de procedimento adotado (€5.000,00, acrescido de IVA) havendo a possibilidade de ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar mensalmente.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ANÁLISES DE ÁGUA (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013) (I/106209/2012):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que tendo por base a RQI n.º 3508 (I/105108/2012) e nos termos da lei aplicável, se torna necessário assegurar a prestação de serviços de análises de água de janeiro a dezembro de 2013, as quais são aprovadas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), bem como assegurar as eventuais análises decorrentes de incumprimentos; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o

recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 2.753,20€ (dois mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um período de vigência até dezembro de 2013, prevendo-se que a verba, para efeitos do disposto alínea c), do n.º 1 do artigo 6º conjugado com a alínea b), do artigo 3º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 prevê-se uma verba de 2.388,92 (dois mil, trezentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), acrescidos de IVA, correspondente à estimativa de pagamento de 10 meses para o ano de 2014 prevê-se uma verba de 364,28 (trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito), acrescidos de IVA, correspondente ao pagamento estimado de dois meses. O referido valor não se encontra cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento, no momento de início do processo; - Que, por ser um procedimento com o mesmo objeto, o preço contratual está sujeito à aplicação de redução remuneratória, de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de "serviços de análises de água", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta às seguintes entidades: Cesab – Centro de Serviços do Ambiente; LPQ – Laboratório Pró-qualidade, Lda.; Suma (Matosinhos) – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.; Iaren – Instituto da Água Região Norte; Sagilab – Laboratório de Análises Técnicas, S.A. e Luságua - Serviços Ambientais, S.A. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores (estimados) acima indicados, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução nos valores a pagar em cada ano económico em função do início da vigência do procedimento, da proposta adjudicada, das necessidades de análises decorrentes de incumprimentos e das condições de pagamento propostas, o que implicará os ajustamentos respetivos nos compromissos de fundo disponível em cada momento, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto para o tipo de procedimento

adotado - ajuste direto em regime simplificado (5.000,00€, acrescidos de IVA). Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS – ALUGUER DE VASILHAME PELO PERÍODO DE 36 MESES (I/106389/2012):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à contratação do serviço de “Aluguer de Vasilhame pelo período de 36 meses” nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º2997/2012 (I/92375/2012); - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação com a referência I/35361/2012, relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o previsto na alínea c) (Aquisições de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado para a celebração do referido contrato é de € 537,72 (quinhentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos), para um período de vigência de 36 meses, sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013, prevê-se uma verba de € 179,24 (cento e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), para o ano de 2014, prevê-se uma verba de € 179,24 (cento e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), e para o ano de 2015 prevê-se uma verba de € 179,24 (cento e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. Prevê-se que o pagamento seja efetuado pela globalidade dos 36 meses no início da execução do contrato. Como o valor da presente prestação de serviços não ultrapassa o previsto para a aplicação da redução remuneratória nos termos do disposto no artigo 19º da lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro (art.º 26.º n.º 1 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro), a mesma não será objeto de redução. - Que o valor para

2013 não se encontra cabimentado, uma vez que se trata de despesa que se reporta a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento no momento de início do processo; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para a abertura do procedimento de “Aluguer de Vasilhame pelo período de 36 meses”, à entidade: **SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LIQUIDO, LDA**, por ser a atual detentora do vasilhame existente no Município. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que o Órgão Executivo: Submeta à autorização do Órgão Deliberativo a assunção dos compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, nos seguintes termos: **Ano 2013:** € 179,24 (cento e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos); **Ano 2014:** € 179,24 (cento e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos); **Ano 2015:** € 179,24 (cento e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos); Aos valores acima mencionados acresce IVA à taxa legal em vigor. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – ASSISTÊNCIA DO SITE DA CÂMARA (25 HORAS) (I/106353/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à contratação da prestação de serviços de “Assistência do Site da Câmara (25 horas)” para um período não definido (não ultrapassando os 12 meses), nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 2017/2012; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/2384/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias) previsto na alínea c) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da

execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2 do art.º33º-A da lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado para celebração do referido contrato é de 1.125,00 € (mil cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se cabimentado na Proposta de Cabimento n.º 2068, tendo obtido o Compromisso de Fundo Disponível n.º 4991/12; Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de contratação da prestação de serviços de "Assistência do Site da Câmara (25 horas)" por ajuste direto em regime simplificado, com convite à apresentação de proposta à seguinte entidade: GLOBAZCONSULTADORIA EM INFORMÁTICA, S.A., por forma a garantir os direitos/responsabilidades de desenvolvimento e manutenção do site. Como o valor da presente prestação de serviços não ultrapassa o previsto para a aplicação da redução remuneratória nos termos do disposto no artigo 19º da lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro (art.º 26.º n.º 1 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro), a mesma não será objeto de redução. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – ALUGUER DE SALAS MODULARES (DE JANEIRO A JUNHO DE 2013) (I/106336/2012): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à contratação do serviço de "Aluguer de Salas Modulares (de janeiro a junho de 2013)" nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 3385/2012 (I/104973/2012); - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação com a

referência I/35361/2012, relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o previsto nas alíneas a) (montante anual contratado com o referido prestador de serviços, já ser superior a 5.000,00€ S/ IVA) e c) (Aquisições de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado para a celebração do referido contrato é de € 21.991,50 (vinte e um mil novecentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Considerando o objeto e a contraparte, a presente prestação de serviços foi sujeita a redução remuneratória por agregação, de acordo com o n.º 3 do art.º 26.º da LOE 2012; - O referido valor não se encontra cabimentado, uma vez que se trata de despesa que se reporta a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento no momento de início do processo; Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para a abertura do procedimento de contratação de “Aluguer de Salas Modulares (de Janeiro a Junho de 2013)”, com consulta unicamente à entidade: ALUGAL, LDA, por ser a entidade que reúne as condições necessárias á rápida instalação das salas nos estabelecimentos de ensino. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h 15m da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
 , na qualidade de secretária a redigi. =====